



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR

Estado de São Paulo

## DECRETO N. 2887/2009

*“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área situada no município de Cerqueira César, destinada à instalação da Garagem Municipal e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual, e com fundamento nos artigos 2º. e 5º., alínea “m”, do Decreto-Lei no. 3.365, de 21 de junho de 1.941,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno urbano contendo construções e benfeitorias edificadas, com 3.030 (três mil e trinta) metros quadrados, situada na “Chácara Lemos”, destacada de uma área maior, transcrita sob n. 8.699, do Cartório de Registro de Imóveis de Avaré, Estado de São Paulo, possuindo a área destacada e ora declarada de utilidade pública, as seguintes divisas e confrontações:

*“Mede 50,00 metros de frente para a Rua Antonio Maximo da Silva; do lado direito do terreno mede 60,60 metros, confrontando com Ezequiel Alves da Rocha; do lado esquerdo do terreno mede 60,60 metros, confrontando com Lourival Minetto; nos fundos mede 50,00 metros, confrontando com Walter Westpchal Junior.”*

Parágrafo Único- Faz parte do presente decreto o Levantamento Planimétrico e Memorial Descritivo relativo à área em comento, elaborados pelo Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - A desapropriação da área mencionada no artigo anterior, será destinada à instalação da Garagem Municipal.

**Art. 3º** - O imóvel descrito no artigo 1º, será avaliado por uma Comissão Especial, composta de três membros e constituída especialmente para esse fim.

**Art. 4º**- Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, onerando a seguinte categoria econômica:

02.07.01 - Urbanismo

**Art. 5º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César,

Em, 03 de dezembro de 2.009.

  
**JOSE ROSSETTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra.  
Secretário Municipal.

  
Luis Antonio Convento.  
Secretaria Municipal.